

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 317/2021**

DE 07 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIO LOHMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias ao servidor FABIO LOHMANN, portador do RG nº 1678961-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.172.941-82, no período de 14/06/2021 a 03/07/2021, referente ao período aquisitivo 12/02/2018 a 14/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA:BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI,

CNPJ: 33.878.986/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/06/2022

Valor Total: R\$ 264.046,91 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta e seis reais noventa e um centavos)

Santa Terezinha – MT, 07 de Junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°17/2021**

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

CNPJ 15.031.669/0001-18

PREGAO PRESENCIAL PRESENCIAL N°17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°17/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 14:00 horas do dia 31/05/2021 estiveram reunidos na PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT, Rua 25 N°: 0-

Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. (º)THIAGO CASTELLAN RIBEIRO,

assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os

documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL PRESENCIAL

Nº17/2021, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENE E MATERIAS DE COPA E COZINHA., para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os

preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e

demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento

convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

4540 RET FARMA DIST. DE MED. PROD. HOSP. LTDA. 12.313.826/0001-90

LOTE: 1 UNICO

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1 25325 AGUA SANITARIA 1 LT UNIDADE 3,3700 40,00 R\$ 134,80

2 8540 AGUA SANITARIA DE 1000ML 12X1 CAIXA 40,5000 223,00 R\$ 9.031,50

3 10519 ALCOOL EM GEL 70% UNIDADE 11,8900 30,00 R\$ 356,70

4 5294 ALCOOL 70% C/ 12 1000ML CAIXA 113,9900 52,00 R\$ 5.927,48

5 3177 ALCOOL 95% C/ 12X1 CAIXA 115,0000 50,00 R\$ 5.750,00

6 8201 COPO DESCARTAVEL 200 ML C/3000 CAIXA 156,2400 221,00 R\$ 34.529,04

7 25090 CREME DENTAL EM CREME DENTAL INFANTIL GEL USO UNIDADE 5,8000 120,00 R\$ 696,00

INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50GR

TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO

DE SODIO, SACARINA E AGUA. .

8 25089 CREME DENTAL USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, UNIDADE 3,3500 80,00 R\$ 268,00

COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO,

SACARINA, AGUA. SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA

POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE,

METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROSFOFATO

TETRASSODICO PROPILPARABENO.

9 3244 DESINFETANTE 1 LT 12X01 CAIXA 75,0000 151,00 R\$ 11.325,00

10 25091 DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETANTE, UNIDADE 6,1000 100,00 R\$ 610,00

DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE

PROLIFERACAO DE MICRORGANISMO CAUSADORES DE

MAUS ODORES, DEIXA AR AGRADAVEL PERFUMADO QUE

PERMANECE APOS A APLICACAO DO PRODUTO,

EMBALAGEM 2L

11 3281 DETERGENTE 500 ML 6 X 1 CAIXA 14,5000 200,00 R\$ 2.900,00

12 25108 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL-TAMANHO P, ATE 07KG, UNIDADE 21,2900 150,00 R\$ 3.193,50

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL-PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA , ELASTICO ANATOMICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERIAS, FORMATO.

13 25116 LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO-LIMPADOR GERAL UNIDADE 3,9500 3.000,00 R\$ 11.850,00

CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ETER GLICOLICO, COM ALCOOL, PERFUME E AGUA COM CAPACIDADE DE 500ML

14 303393 LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 PARES CAIXA 105,0000 400,00 R\$ 42.000,00

15 138553 MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 CAIXA 34,8900 100,00 R\$ 3.489,00

16 25135 PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 2 UNIDADE 61,8900 230,00 R\$ 14.234,70

DOBRAS 20,3 CM X 20CM, CAIXA COM 1000 FOLHAS-COMPOSICAO: FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORCAO E BOM INDICE DE RESISTENCIA A UMIDADE, COM 20CM DE COMPRI. E23CM L

17 25118 RECIPIENTE PARA LIXOS- LIXEIRA EM PLASTICO, NO UNIDADE 64,8900 60,00 R\$ 3.893,40

FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12L, COM PEDAL. OBS: LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.

18 25148 SABAO EM PO COM MULTIACAO PARA LIMPEZA EM GERAL UNIDADE 8,6500 1.200,00 R\$ 10.380,00

PCT COM 1KG, TIPO OMO OU SUPERIOR.

19 13037 SACO DE LIXO 50ML PACOTE 4,4900 100,00 R\$ 449,00

20 25154 SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS NA COR AZUL UNIDADE 4,7000 50,00 R\$ 235,00

PACOTE COM 10 UNIDADES.

21 25157 SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR- CAPACIDADE UNIDADE 42,8900 1.000,00 R\$ 42.890,00

PARA 20 LITROS REFORCADO, PRETO MEDINDO NO MINIMO 50 X 60 CM, ESPESSURA DE 7,0 MICRAS.

EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO

DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.

22 3081 SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE 5,4900 200,00 R\$ 1.098,00

23 25159 SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADE 5,5000 1.000,00 R\$ 5.500,00

UNIDADES.

24 25160 SACO PARA LIXO LEITOSO 40 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADE 5,5000 1.000,00 R\$ 5.500,00 UNIDADES.

25 25161 SACO PARA LIXO PRETO REFORCADO 100 LITROS. UNIDADE 5,5000 50,00 R\$ 275,00

26 25165 SHAMPOO 200ML , ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA UNIDADE 17,5000 80,00 R\$ 1.400,00

CABELOS DE TODOS OS TIPO, ISENTO DE SAIS E

CORANTES.NEUTRO BABY COMP. LAURILETER SULFATO

DE SODIO, LAURILETER SULFOSUCCINATO DISSODICO,

1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2- FENOXIETANOL,

EDTA DISSODICO.

27 25173 TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MAOS, PCT C/1000 UNIDADE 79,9800 120,00 R\$ 9.597,60

FOLHAS, MEDIDNO 23 X 23CM, PARA USO EM BANHEIROS

28 25175 TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNI. TOUCA PACOTE 31,8900 250,00 R\$ 7.972,50

DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT-COM

GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE

CIRCUNFERENCIA (DISCO) TAMANHO UNICO DE

DIMENSAO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABECA,

FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELASTICO RECOBER

TOTAL DO LOTE: 1 R\$ 235.486,22

TOTAL DO VENCEDOR: RET FARMA DIST. DE MED. PROD. HOSP. LTDA. R\$ 235.486,22

543 SUPERMERCADO JABURU 33.878.956/0001-40

LOTE: 1 UNICO

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1 305121 POTE DE PLASTICO C/ TAMPAS ROSQUEAVEL UNIDADE 30,7000 25,00 R\$ 767,50

2 8222 ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO UNIDADE 4,5000 5,00 R\$ 22,50

3 13242 AFIADOR DE FACA UNIDADE 3,3900 15,00 R\$ 50,85

4 25080 ALGODAO HIDROFILO- COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, UNIDADE 2,4900 100,00 R\$ 249,00

MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM)

APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA

ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA

INTEGRIDADE. OBS: ALGODAO BOLA-100G 100% ALGODAO.

5 13005 AMACIANTE DE ROUPAS CX C/ 12 UN CAIXA 104,3000 42,00 R\$ 4.380,60

6 8572 AVENTAL DE PLASTICO UNIDADE 10,9000 25,00 R\$ 272,50

7 8556 BACIA DE PLASTICO DE 20 LT UNIDADE 19,4900 10,00 R\$ 194,90

8 305111 BACIA PALSTICA CAPACIDADE 30 LT UNIDADE 22,9900 8,00 R\$ 183,92

9 13224 BACIA PLASTICA 15 LITROS UNIDADE 21,6000 5,00 R\$ 108,00

10 3180 BACIA PLASTICA 40LT UNIDADE 23,3000 10,00 R\$ 233,00

11 3182 BACIA PLASTICO 5 LT UNIDADE 9,5000 15,00 R\$ 142,50

12 3130 BALDE DE PLASTICO 10 LTS TIPO PEDREIRO UNIDADE 15,0000 16,00 R\$ 240,00

13 13009 BALDE DE PLASTICO TIPO PEDREITO PRETO 07 LITROS UNIDADE 15,0000 10,00 R\$ 150,00	37 305113 COLHER DE SOPA- TOTALMENTE FABRICADA EM ACO UNIDADE 2,9900 600,00 R\$ 1.794,00
14 25083 BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12L UNIDADE 12,4900 100,00 R\$ 1.249,00	INOXIDAVEL
15 3183 BALDE PLASTICO 5 LT UNIDADE 7,6000 10,00 R\$ 76,00	38 3263 COLHER DESCARTÁVEL 50X1 PACOTE 4,2000 1.000,00 R\$ 4.200,00
16 8554 BALDE PLASTICO DE 20 LT UNIDADE 15,4900 10,00 R\$ 154,90	39 7724 COLHER INOX C/CABO UNIDADE 2,9900 50,00 R\$ 149,50
17 25084 BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALCA PARA UNIDADE 15,0000 100,00 R\$ 1.500,00	40 305133 COLHER P/ COZINHA DE ARROZ- GRANDE: PROFISSIONAL, UNIDADE 30,4500 15,00 R\$ 456,75
FACILICTAR O MANUSEIO DE 13,6 L.	EM ACO INOX C/ DIMENSAO DE 8,5 C X ALT 51,5 CM X ESPESSURA 2 MM
18 7691 BANDEJA 40X30 CM UNIDADE 4,7000 6,00 R\$ 28,20	41 305134 COLHER P/ COZINHA EM ACO INOX DIMENSOES ALT 19 CM UNIDADE 6,4900 30,00 R\$ 194,70
19 9667 BATERIA 9 V P/ SONAR UNIDADE 18,2900 30,00 R\$ 548,70	X 2 MM DE ESPESSURA
20 305101 BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 05 LITROS UNIDADE 6,0000 15,00 R\$ 90,00	42 3188 CONCHA DE INOX FUNDA UNIDADE 20,0000 10,00 R\$ 200,00
21 305100 BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 10 LITROS UNIDADE 6,0000 20,00 R\$ 120,00	43 305135 CONCHA TAM GRANDE EM ACO INOX DIMENSOES 11 X50 UNIDADE 20,2000 15,00 R\$ 303,00
22 3126 CAIXA DE ISOPOR 120 LTS UNIDADE 218,9000 4,00 R\$ 875,60	CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA
23 424 CAIXA DE ISOPOR 50 LTS UNIDADE 100,0000 3,00 R\$ 300,00	44 305136 CONCHA TAM GRANDE EM ACO INOX DIMENSOES 14 X51 UNIDADE 20,2000 15,00 R\$ 303,00
24 326 CAIXA DE ISOPOR DE 12 LTS UNIDADE 21,5000 8,00 R\$ 172,00	CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA
25 312 CAIXA DE ISOPOR 60 LTS UNIDADE 114,0000 5,00 R\$ 570,00	45 303242 COPO DE VIDRO 200 ML UNIDADE 2,4900 124,00 R\$ 308,76
26 305129 CAIXA EM PLASTICO VAZADA- UTILIZADA P/ UNIDADE 39,6900 20,00 R\$ 793,80	46 7752 COPO DE VIDRO GRANDE JOGO 50,9900 2,00 R\$ 101,98
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE COMP. 66 CM X LAR. 40 CM X ALT. 20 CM- CAPACIDADE 42 LT	47 303244 COPO DESCARTAVEL DE 300 ML, CAIXA COM 20 PACOTES UNIDADE 133,7900 5,00 R\$ 668,95
27 10257 CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 53 LTs UNIDADE 110,0000 10,00 R\$ 1.100,00	COM 100 UNIDADES
28 303229 CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA 56 LITRO UNIDADE 110,9900 3,00 R\$ 332,97	48 303245 COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES UNIDADE 147,4900 1,00 R\$ 147,49
DIMENSOES 555 X 403 X 365.	COM 100 UNIDADES.
29 303230 CAIXA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 15 UNIDADE 33,6000 7,00 R\$ 235,20	49 305105 COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180 ML C/ 100 UNIDADE 4,9400 1.000,00 R\$ 4.940,00
LITROS EM PLASTICO RESSISTENTE.	UND
30 4526 CERA LIQUIDA INCOLOR 12X1 CAIXA 80,3900 5,00 R\$ 401,95	50 305106 COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50 ML C/ 100 UNIDADE 2,4900 1.000,00 R\$ 2.490,00
31 25085 CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM UNIDADE 6,6900 25,00 R\$ 167,25	UND
EMULSAO DE CERAS, COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE, HIDRÓXIDO DE AMONIA,, PLASTIFICANTE, PERFUME E AGUA, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO, COM 900ML.	51 3320 CREME PARA CABELO - CRIANCA,CONDICIONADOR FRASCO 12,8000 150,00 R\$ 1.920,00
32 8559 CESTO DE LIXO GRANDE C/ TAMPA PLÁSTICO UNIDADE 45,4900 20,00 R\$ 909,80	GLICOSIL INFANTIL
33 25086 CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLASTICO UNIDADE 44,9000 85,00 R\$ 3.816,50	52 3097 DESODORIZADOR DE AR UNIDADE 9,7500 90,00 R\$ 877,50
COM TAMPA SOLTA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L	53 8101 DESODORIZADOR DE AR 12X1 CAIXA 117,5900 4,00 R\$ 470,36
34 8539 CESTO P/ LIXO C/ 10 LTS UNIDADE 9,9900 20,00 R\$ 199,80	54 25093 DETERGENTE AZULIM 5 LITROS UNIDADE 18,9500 120,00 R\$ 2.274,00
35 303237 COADOR GRANDE PARA CAFE UNIDADE 4,4900 45,00 R\$ 202,05	55 25096 DISPENSER POUPA COPOS DE AGUA- 150 A 200M TEM UNIDADE 47,5000 35,00 R\$ 1.662,50
36 9676 COLHER DE INOX P/ SOPA UNIDADE 2,9900 12,00 R\$ 35,88	DISPOSITIVO SEMI AUTOMATICO DE FACIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZN REDUZ EM ATE 70% O DISPERDICIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTECAO CONTRA CONTAMINACOES, APRESENTA UMA ESTRUTURA FECHADA.
	56 305137 ESCORREDOR DE MACARRAO GRANDE EM ALUMINIO UNIDADE 14,9900 20,00 R\$ 299,80
	CABO TIPO ALCA - DIMENSSOES ALT 30,5 X LARG 52,50 X

ESPESSURA 1,50 MM	75 3199 FORMA GRANDE RETANGULAR 50X35 UNIDADE 96,4000 5,00 R\$ 482,00
57 7722 ESCORREDOR P/ MACARRÃO UNIDADE 16,0000 3,00 R\$ 48,00	76 25107 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, DE 06 A UNIDADE 21,3000 150,00 R\$ 3.195,00
58 25097 ESCOVA DE LIMPEZA-PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E UNIDADE 3,5000 80,00 R\$ 280,00	11KG, PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS
CERDAS DE PLASTICO RESISTENTE, MONO FACE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM EM FORMATO OVAL.	77 7728 GARFO INOX P/MESA UNIDADE 6,4900 62,00 R\$ 402,38
59 25099 ESCOVA PARA LIMPEZA- LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA UNIDADE 11,9000 120,00 R\$ 1.428,00	78 305148 GARRAFA TERMICA P/ CAFE CAPACIDADE 1 LITRO- UNIDADE 33,2000 10,00 R\$ 332,00
SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE SORPORTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, CABO MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA.	AMPOLA DE VIDRO BASE ROSCA
60 3227 ESCOVAS - PLASTICA, PARA ESCOVAR UNHAS, 10CM UNIDADE 3,4000 50,00 R\$ 170,00	79 303259 GARRAFA 1 LITRO TERMICA UNIDADE 33,2400 3,00 R\$ 99,72
61 25100 ESPANADOR SINTETICO 30CM COM CERDAS FINAS EM UNIDADE 14,3000 34,00 R\$ 486,20	80 7684 GARRAFA TERMICA 1 L UNIDADE 33,0000 2,00 R\$ 66,00
POLIPROPILENO E CABO LONGO DE MADEIRA.	81 7711 GARRAFA TERMICA 5 LITROS UNIDADE 38,4000 6,00 R\$ 230,40
62 25104 ESPONJA ABRASIVA-TIPO FIBRACO, PARA LIMPEZA ULTRA UNIDADE 3,4900 350,00 R\$ 1.221,50	82 25110 GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO MEDIO 23CM X 22 CM UNIDADE 1,7900 320,00 R\$ 572,80
PESADA, MATERIAL MANTA DE NAO TECIDO DE FIBRAS SINTETICA, UNIDAS COM RESINAS IMPREGNADAS COM MINERAL. FIBRA ABRASIVA.	83 3328 HASTE FLEXÍVEL (COTONETE) COM PONTA DE ALGODAO CAIXA 2,2500 150,00 R\$ 337,50
63 3261 ESPONJA DE AÇO PACOTE 43,2000 11,00 R\$ 475,20	CAIXA 75 UNID
64 3100 ESPONJA DE AÇO COM 14 PC FARDO 25,1500 10,00 R\$ 251,50	84 25111 INSETICIDA AEROSOL-INODORO, A BASE DE AGUA, PARA UNIDADE 11,4900 50,00 R\$ 574,50
65 3250 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE UNIDADE 0,9900 12,00 R\$ 11,88	MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO DE 300ML.
66 3159 ESPONJA DUPLA FACE 3X1 PACOTE 2,9900 20,00 R\$ 59,80	85 25128 INSETICIDA DOMESTICA EMBALAGEM PLASTICA UNIDADE 3,4900 60,00 R\$ 209,40
67 25103 ESPONJA P/BANHO-EM ESPUMA, NO FORMATO UNIDADE 5,2000 250,00 R\$ 1.300,00	CONTENDO 50G, APRESENTACAO EMBOLAS, COM DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO, MEDIA, NAFTALINA 100%. OBS: NAFTALINA SOLIDA EM PASTILHAAS
RETANGULAR, MEDINDO <115X77>MM- C/ 23MM DE ESPESSURA.	EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 50G, DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPE. 30 D
68 3301 ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE NA COR PACOTE 0,9900 280,00 R\$ 277,20	86 25112 INSQUEIRO ACENDEDOR- TIPO INSQUEIRO DE PLASTICO, UNIDADE 4,5000 20,00 R\$ 90,00
VERDE/AMARELA	TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO, OBS: INSQUEIRO GRANDE ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRAFICO DO IMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANCA. CORES VARIADAS.
69 25101 ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, UNIDADE 7,9000 320,00 R\$ 2.528,00	87 14024 ISQUEIRO BIC MAX UNIDADE 4,5000 90,00 R\$ 405,00
MEDINDO 110 X 75 COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO. OBS: ESPONJA DE ACO, PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINISSIMOS DE ACO, EMARANHADOS, PESANDO NO MINIMO 60G.	88 7672 JARRA DE PLASTICO 2 LTS UNIDADE 27,0000 10,00 R\$ 270,00
70 8657 EXTENÇÃO DE 10MT UNIDADE 45,9000 10,00 R\$ 459,00	89 305149 JARRA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 2 LT AL 23 CM UNIDADE 21,6900 10,00 R\$ 216,90
71 3195 FACA C/ 30 CM UNIDADE 15,9000 10,00 R\$ 159,00	DIAM. 15 CM
72 7729 FACA INOX P/ MESA UNIDADE 4,4900 12,00 R\$ 53,88	90 8565 JARRA DE VIDRO DE 2 LT UNIDADE 55,3000 4,00 R\$ 221,20
73 3084 FLANELA P/ LIMPEZA UNIDADE 4,4900 848,00 R\$ 3.807,52	91 4554 LAMPADA 40WX220 UNIDADE 12,4900 40,00 R\$ 499,60
74 25105 FLANELA- PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE UNIDADE 4,4900 20,00 R\$ 89,80	92 10816 LANTERNA RECARREGAVEL GRANDE UNIDADE 58,9000 8,00 R\$ 471,20
ALGODAO, MEDINDO 40 X 60 CM.	93 10817 LANTERNA RECARREGAVEL MÉDIA UNIDADE 49,9000 8,00 R\$ 399,20

94 25113 LIMPA ALUMINIO- 500ML- ESPECIFICO PARA SUPERFICIE UNIDADE 4,1900 150,00 R\$ 628,50
DE ALUMINIO, EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALEM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMINIO.
EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO.
MARCA DO FABRICANTE.

95 25114 LIMPA FORNO-LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NAO UNIDADE 5,3900 320,00 R\$ 1.724,80
INFLAMAVEL, ODOR CARACTERISTICO, COMPOSICAO:
SODA CAUSTICA, ESPESSANTE, OLEO DE MENTA E AGUA.
EMBALAGEM: 250ML/275G.

96 9517 LIMPA VIDRO 500 ML UNIDADE 8,4900 22,00 R\$ 186,78

97 3305 LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, UNIDADE 4,4900 15,00 R\$ 67,35
CONCENTRADO 500 ML

98 25117 LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO, COM TAMPA SOLTA, UNIDADE 84,9000 80,00 R\$ 6.792,00
100 LITROS.

99 25119 LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM UNIDADE 259,0000 105,00 R\$ 27.195,00
CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS, NA COR PRETA. OBS:
MEDINDO 71CM DE ALT. X 44,5CM DE LARG. X 37CM DE PROFUNDIDADE.

100 25120 LIXEIRA PLASTICA SIMPLES (TELADA PLASTICA) UNIDADE 7,4000 80,00 R\$ 592,00

101 25121 LIXEIRA PLASTICA SIMPLES COM TAMPA TAMANHO P. UNIDADE 18,0300 80,00 R\$ 1.442,40

102 3205 LUSTRA MOVEIS 200 ML UNIDADE 7,4000 6,00 R\$ 44,40

103 304383 LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO UNIDADE 7,4900 40,00 R\$ 299,60

104 304369 LUVA 3M MULTI-USO AMARELA UNIDADE 7,4900 40,00 R\$ 299,60

105 9704 LUVAS DE BORRACHA LONGA G PAR 7,4900 320,00 R\$ 2.396,80

106 9705 LUVAS DE BORRACHA LONGA M PAR 7,4900 320,00 R\$ 2.396,80

107 9706 LUVAS DE BORRACHA LONGA P PAR 7,4900 320,00 R\$ 2.396,80

108 25126 MAMADEIRA EM ACRILICO TRANSPARENTE SEM UNIDADE 9,6000 12,00 R\$ 115,20
DECORACAO, EM PLASTICO COM TAMPA, ATOXICO,
RESISTENTE A TEMPERATURA, BICO DE SILICONE,
CAPACIDADE PARA 80 ML, COM GRADUACAO,
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADDE INDICADA, PRAZO DE VALIDADE.

109 3085 OLEO DE PEROBA UNIDADE 8,7000 30,00 R\$ 261,00

110 3211 PANELA (TIPO RABEIRA PARA CAFÉ) 2 LITROS UNIDADE 32,4000 3,00 R\$ 97,20

111 3209 PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTs UNIDADE 69,4000 5,00 R\$ 347,00

112 3157 PANO DE CHÃO UNIDADE 7,9900 11,00 R\$ 87,89

113 3309 PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, UNIDADE 4,4900 50,00 R\$ 224,50
65 X 44 CM

114 25130 PANO DE PRATO- PANO DE COPA EM TECIDO 100% UNIDADE 4,4900 210,00 R\$ 942,90
ALGODÃO. TAMANHO 65X.

115 25131 PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHAO) PRODUTO UNIDADE 7,9900 300,00 R\$ 2.397,00
CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM.

116 305110 PAPEL ALUMINIO ROLO MEDINDO 30 CM X 100 M UNIDADE 4,9900 100,00 R\$ 499,00

117 305102 PAPEL FILME DE PVC PLASTICO TRANSPARENTE PARA UNIDADE 2,6900 500,00 R\$ 1.345,00
ENVOLVER, PROTEGER, CONSERVAR

118 8586 PAPEL HIG. ROLÃO C/10X100 MT FARDO 131,9900 50,00 R\$ 6.599,50

119 9738 PAPEL HIGIENICO 10X100 MTS UNIDADE 131,9900 5,00 R\$ 659,95

120 25132 PAPEL HIGIENICO COR BRANCA NAO RECICLADO, FOLHA UNIDADE 20,9900 1.000,00 R\$ 20.990,00
SIMPLES PICOTADO, NEUTRO ROLOS COM 30M, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16X 1.

121 25133 PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO COM 200 METROS, UNIDADE 13,9900 400,00 R\$ 5.596,00
LARGURA DE 10CM, COM PESO MINIMO DE 600GR,
BRANCO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, FARDO C/8

122 25136 PAPEL TOALHA EM BOBINA GOFRADO, 100% CELULOSE UNIDADE 5,5000 3.020,00 R\$ 16.610,00
VIRGEM, MEDINDO ATE 20CM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA.

123 305103 PAPEL TOALHA NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICO-TADA UNIDADE 2,2900 100,00 R\$ 229,00

124 25137 PEDRA PARA AMOLAR FACAS MEDINDO UNIDADE 6,2000 25,00 R\$ 155,00
APROXIMADAMENTE 0,20 X 0,4.

125 25138 PEDRA SANITARIA 25G, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 UNIDADE 1,9900 130,00 R\$ 258,70
MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PEDRA SANITARIA

126 304875 PILHA - PILHA AA PACOTE 4,4900 50,00 R\$ 224,50

127 206 PILHA GRANDE 24X1 CAIXA 91,0000 5,00 R\$ 455,00

128 304874 PILHA -IDEA - AAA PACOTE 5,9900 50,00 R\$ 299,50

129 13239 PILHA MEDIA CX C/ 12 UN CAIXA 71,9900 10,00 R\$ 719,90

130 305119 PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO UNIDADE 7,4900 1.000,00 R\$ 7.490,00

131 3214 PRATO DE VIDRO FUNDO UNIDADE 6,4000 30,00 R\$ 192,00

132 9721 PRATO DE VIDRO RASO UNIDADE 6,4900 12,00 R\$ 77,88

133 3251 PRENDEDOR DE ROUPAS, PLASTICO, PEQ. C/ 12 UN PACOTE 4,4900 120,00 R\$ 538,80

134 305116 RALADOR EM ACO INOX- 4 FACES UNIDADE 22,5000 15,00 R\$ 337,50

<p>135 25141 RASTELO DE FERRO 12 PONTAS COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 27,4000 30,00 R\$ 822,00</p> <p>136 3270 RASTELO DE PLASTICO GRANDE UNIDADE 18,4900 3,00 R\$ 55,47</p> <p>137 304890 RECIPIENTES PARA LIXO - LIXEIRA DUPLA PARA COPOS DE UNIDADE 85,0000 5,00 R\$ 425,00</p> <p>AGUA E CAFE, EM TUBO PCV, COR PRATA E COM SLOGAN DO ORGAO/ENTIDADE NA COR AZUL.</p> <p>138 10884 REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM VALVULA UNIDADE 41,9000 5,00 R\$ 209,50</p> <p>139 303289 RODINHO DE PIA DE PLASTICO, PARA LIMPEZA DE PIA UNIDADE 13,6700 25,00 R\$ 341,75</p> <p>140 13254 RODO ALUM. 60CM C/CABO UNIDADE 21,4000 20,00 R\$ 428,00</p> <p>141 3252 RODO COM CABO UNIDADE 18,4900 28,00 R\$ 517,72</p> <p>142 3277 RODO GRANDE C/ CABO UNIDADE 22,4900 74,00 R\$ 1.664,26</p> <p>143 3276 RODO MÉDIO C/ CABO UNIDADE 18,4900 85,00 R\$ 1.571,65</p> <p>144 3268 SABAO EM BARRA CAIXA 94,4400 10,00 R\$ 944,40</p> <p>145 3247 SABAO EM BARRA 50X1 CAIXA 94,9900 1,00 R\$ 94,99</p> <p>146 25147 SABAO EM BARRA-COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS UNIDADE 9,4900 100,00 R\$ 949,00</p> <p>VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 UNID. DE 200GR CADA. REGISTRO NA ANVIS</p> <p>147 8098 SABAO EM PO 1KG UNIDADE 9,7400 60,00 R\$ 584,40</p> <p>148 8204 SABAO EM PO 1KG (20 X 1) CAIXA 194,9000 2,00 R\$ 389,80</p> <p>149 3150 SABONETE 90 G 12 X 1 CAIXA 140,3000 5,00 R\$ 701,50</p> <p>150 25151 SABONETE EM BARRA COM PROTECAO ANTIBACTERIANA UNIDADE 3,3400 60,00 R\$ 200,40</p> <p>PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, BARRA COM 90GRAMAS, COM ROTULO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO QUIMICO RESPONSAVEL.</p> <p>151 25152 SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) UNIDADE 12,0000 110,00 R\$ 1.320,00</p> <p>DILUICAO MINIMA, 1:15 COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS, FRAGANCIA, ERVA-DOCE, FRASCO COM 1LITRO</p> <p>152 13225 SACO DE LIXO C/10 UN 100 LTS (REFORÇADO) PACOTE 6,2000 1.130,00 R\$ 7.006,00</p> <p>153 13227 SACO DE LIXO C/10 UN 30 LITROS (REFORÇADO) PACOTE 3,1900 10,00 R\$ 31,90</p> <p>154 13228 SACO DE LIXO C/10 UN 50 LTS (REFORÇADO) UNIDADE 5,3900 1.005,00 R\$ 5.416,95</p> <p>155 25153 SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS PRODUTO UNIDADE 4,1000 100,00 R\$ 410,00</p> <p>PARA ACONDICIONAR LIXO PACOTE COM 10 UNIDADES.</p> <p>156 14023 SACO DE PANO / COPA LIMPA UNIDADE 17,9000 5,00 R\$ 89,50</p>	<p>157 25155 SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR UNIDADE 4,5000 1.000,00 R\$ 4.500,00</p> <p>CONFECIONADO EM POLIETILENO, 58CM COMP. X 39CM LARG. X 0,01 ESP, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 15 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.</p> <p>158 3315 SACO PARA LIXO DOMESTICO COM CAPACIDADE DE 30 PACOTE 3,1900 1.000,00 R\$ 3.190,00</p> <p>LITROS</p> <p>159 25158 SACO PARA LIXO DOMESTICO DE 15 LITROS, MEDINDO UNIDADE 3,2000 1.000,00 R\$ 3.200,00</p> <p>(LARG. 39CM X ALT. 58CM X ESP. 0,05MM) NA COR PRETA. PESANDO 850G, NBR 9190, NBR 9191, PACOTE COM 20 UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM ESTAR COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056</p> <p>160 305001 SACO PLASTICA P/ EMBALAGEM DE POLIETILENO PACOTE 33,5000 1.000,00 R\$ 33.500,00</p> <p>CAPACIDADE P/ 50 LITROS COM 100 UNIDADES.</p> <p>161 25166 SODA CAUSTICA-TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO UNIDADE 19,4900 120,00 R\$ 2.338,80</p> <p>PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, COM 98 A 99% ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>162 25170 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL- UNIDADE 24,4900 30,00 R\$ 734,70</p> <p>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO UTILIZA REFIL COMM 800ML OU RESERVATORIO. CORES FRENTE VERDE ACRILICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS DIMENSOES (VARIAVEL ATE 10% 12CM DE PROF. 11CM DE LARG. 26CM ALTURA</p> <p>163 305114 TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO, P/ CORTE UNIDADE 17,8600 10,00 R\$ 178,60</p> <p>DE CARNES/ FRUTAS/ PAES E AFINS- DIMENSOES 406 X 10 X 260 CM</p> <p>164 304372 TACA DE VIDRO UNIDADE 12,4900 12,00 R\$ 149,88</p> <p>165 25171 TALCO PARA BEBE PARA APLICACAO NO CORPO UNIDADE 22,8400 60,00 R\$ 1.370,40</p> <p>PERFUMADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 200G INFANTIL ANTIALERGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO A CONTRA ATRITO E UNIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITACOES.</p> <p>166 3266 VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON TIPO LEQUE, COM UNIDADE 10,4900 256,00 R\$ 2.685,44</p> <p>CABO EM MADEIRA</p> <p>167 3317 VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE UNIDADE 10,4900 223,00 R\$ 2.339,27</p>
---	---

MADEIRA

168 3287 VASSOURA DE FIBRA C/ CABO UNIDADE 10,4900 4,00 R\$ 41,96

169 25177 VASSOURA DE PALHA- MATERIAL DAS CERDAS PALHA, UNIDADE 22,4900 150,00 R\$ 3.373,50

MATERIAL DO CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL

170 3253 VASSOURA DE PELO C CABO UNIDADE 16,2000 30,00 R\$ 486,00

171 25179 VASSOURA PLASTICO GARI CB 37 X 63CM UNIDADE 21,5000 30,00 R\$ 645,00

172 7698 XICÁRA P/ CAFÉ JOGO JOGO 53,9900 2,00 R\$ 107,98

TOTAL DO LOTE: 1 R\$ 264.046,91

TOTAL DO VENCEDOR: SUPERMERCADO JABURU R\$ 264.046,91

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA:CENTERMEDICA PROD. HODP. LTDA,

CNPJ: 05.443.348/0001-77

OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA USO NO CENTRO DE COMBATE AO COVID NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA MT.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/08/2021

Valor Total: **R\$ 39.600,00**

Santa Terezinha – MT, 07 de junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA:FLAVYA DE SOUSA FREITAS (CLINIMEDICA)

CNPJ: 26.014.924/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços médicos Plantões presenciais de 12 (doze) horas no período noturno, diurno ,fins de semana e feriados conforme escala da Sec. Munic. de Saúde nas unidade de saúde hospital municipal e centro enfretamento do covid-19.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/12/2021

Valor Total: **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais),**

Santa Terezinha – MT,07 de Junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-TITULA BRASIL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 816/2021

Processo nº 54000.014159/2021-73

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF nº: 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Senhor Superintendente Regional Marcos Vieira da Cunha, nomeado por meio da Portaria do Incra nº. 372, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 18 de novembro de 2020, portador do registro geral nº 0738984-9, SEJSP-MT, e CPF nº 514.504.371-68, residente e domiciliado em Rua A-1, n. 365, Residencial Torres Imperial I, ap. 302-T04, bairro Jardim Imperial, Cuiabá-MT; e o Município Santa Terezinha - MT de , com sede em Santa Terezinha - MT, no endereço Avenida 5, 0, bairro Centro, Santa Terezinha - MT, CEP 78650-000, inscrito no CNPJ/MF nº 15.031.669/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT Thiago Castellan Ribeiro, nomeado por meio de Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeita de 01 de janeiro de 2021, portador do registro geral nº 445076689 (SSP-SP) e CPF nº 359.215.228-99, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha - MT, com endereço para correspondência no(a) Avenida 5, 0, Centro, Santa Terezinha - MT, CEP 78700082, resolvem:

celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo n. 54000.014159/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 11.952, de 2009, Lei nº 8.629, de 1993, o Decreto nº 10.592, de 2020 e Decreto nº 9.311, de 2018 e a Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Subcláusula única. É de interesse público e recíproco dos envolvidos nesta parceria:

- a) ampliar, conjuntamente, a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária;
- b) expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- c) agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município;
- d) reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do município;
- e) potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamento;
- f) fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos aca- tam os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações comuns dos partícipes:

- a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias, conforme definido no instrumento;
- f) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados para a execução das ações, mediante custeio próprio;
- g) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- h) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- i) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527, de 2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- j) atender as exigências da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; e
- k) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do município:

- a) criar e manter em funcionamento o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do objeto deste ACORDO, conforme competências previstas;
- b) disponibilizar local apropriado para a instalação e o funcionamento do NMRF;
- c) designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;
- d) arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;
- e) colocar à disposição do Incra, para capacitação nos locais e datas designadas, o(s) integrante(s) do NMRF, arcando com as correspondentes despesas;
- f) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste ACORDO;
- g) disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF.
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Incra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste ACORDO, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- i) garantir acesso ao Incra, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;
- j) divulgar a instalação do NMRF e os serviços por ele prestados;
- k) manter rígido controle de segurança das senhas de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC disponibilizadas pelo Incra, sendo responsável por eventual uso indevido;
- l) comunicar tempestivamente ao Incra qualquer anormalidade detectada que possa comprometer a segurança da informação; e
- m) informar imediatamente ao Incra o desligamento ou quaisquer alterações de integrantes do NMRF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO NMRF

Compete ao NMRF:

- a) atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos deste ACORDO;
- b) apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- c) coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;
- d) instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais fundiária sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;
- e) realizar vistorias, indicadas pelo Incra, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;
- f) coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Subcláusula primeira. Quando da execução do ACORDO, o(s) integrante(s) do NMRF responderão nas esferas civil, penal e administrativa, pelas irregularidades/ilegalidades praticadas, ou pela ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasionem prejuízos ao erário ou a terceiros.

Subcláusula segunda. O integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Incra através de login e senha e compromete-se a não informar a terceiros esses dados, responsabilizando-se pessoalmente e integralmente pelo uso que deles seja feito.

Subcláusula terceira. O integrante usuário será o único responsável pelas operações efetuadas em sua conta ou por meio dela, uma vez que o acesso à mesma só será possível mediante uso de senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

Subcláusula quarta. O integrante usuário compromete-se a notificar o Incra, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros à mesma.

Subcláusula quinta. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais, ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Subcláusula sexta. Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INCRA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Incra:

- a) coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
- b) capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
- c) fornecer acesso aos integrantes do NMRF, capacitados, acesso com perfis adequados às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
- d) disponibilizar, ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil;
- e) fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;
- f) indicar, ao município, às áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra a serem trabalhadas;
- g) disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;
- h) emitir e expedir, com exclusividade, os documentos titulatórios;
- i) prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuais e legais, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

Para o alcance do objeto pactuado, os PARTÍCIPES devem seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente ACORDO, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os PARTÍCIPES.

Subcláusula única. As ações, objeto do presente ACORDO, serão executadas obedecendo rigorosamente às normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de até 30 dias, a contar da celebração do presente ACORDO, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá, aos designados, a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO.

Subcláusula primeira. As despesas, necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outros que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula segunda. As ações decorrentes do presente Acordo serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente ACORDO, não sofrerão al-

teração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no ACORDO e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACT será extinto:

- por advento do termo final, sem que os partícipes tenham, até então, firmado aditivo para renová-lo;
- por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou de etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO;
- na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula única. As comunicações necessárias poderão ocorrer por meios eletrônicos devendo compor os autos do processo administrativo do presente ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e o alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório(s), em conjunto ou em separado, de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso I do Art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cuiabá-MT, data e horário oficial de Brasília-DF são da assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica Superintendente Regional do Inbra em MT (assinatura eletrônica)	Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT
---	---

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: PROMEDIC PLANTÕES MEDICOS LTDA (PROMEDIC),

CNPJ: 33.446.993/0001-89

OBJETO: Prestação de serviços médicos Plantões presenciais de 12 (doze) horas no período noturno, diurno, fins de semana e feriados conforme escala da Sec. Munic. de Saúde nas unidade de saúde hospital municipal e centro enfrentamento do covid-19.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/12/2021

Valor Total: **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais),**

Santa Terezinha – MT, 07 de Junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME,

CNPJ: 12.313.826/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/06/2022

Valor Total: R\$ 235.486,22 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte dois centavos)

Santa Terezinha – MT, 07 de junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art.1º Fica concedido férias à servidores efetivos e contratados do quadro de servidores do município Santo Afonso-MT, conforme nomes e período de gozo relacionados ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS QUE GOZARÃO FÉRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2021.

Matricula: 1068

Alecssandra Aparecida Souto

Cargo: Conselheiro Tutelar

Férias concedidas à partir do dia 01 de Junho de 2021 à 30 de Junho de 2021.

Matricula: 286

Valdivina Angelino Da Silva

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Férias concedidas à partir do dia 01 de Junho de 2021 à 30 de Junho de 2021

Matricula: 841

André Luiz Alvez De Oliveira

Cargo: Médico Clínico Geral